LEI Nº 691, DE 26 DE MAIO DE 2003.

DAR DENOMINAÇÃO OFICIAL A VIA PÚBLICA NO LOTEAMENTO SÍTIO PORTA, BEBERIBE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JUSCELINO KUBSTCHEK, a via pública que tem início na estrada de acesso Beberibe/Morro Branco, entre as quadras 07 e 08 do Loteamento Sítio Porta e termina na Avenida 3 do mesmo loteamento, que coincide com a estrada do Tracuá.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 26 de maio de 2003.

ORLANDO FACÓ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO APROVADO